



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78 643 000

Querência

Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 048/93.-

De 29 de outubro de 1993.-

Aprovado por unanimidade e
na íntegra, em sessão ordi
nária de 01.11.93.

AUTORIZA CONTRAIR EMPRÉSTI-
MO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair em-
préstimo, junto a Caixa Econômica Federal num montante de
576.180,58 UFIR diária.

Art. 2º - O empréstimo de que trata o artigo anterior, des-
tina-se a construção de 14.550 metros lineares de guias e sar-
getas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair em-
préstimo junto a Caixa Econômica Federal para compra do Hospi-
tal Santa Filomena num montante de 8.000.000,00 (oito milhões
de cruzeiros reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, MT em 29
de outubro de 1993.-

Denir Perin

Prefeito Municipal